

EDITAL
da
Comissão Mixta
encargada das liquidações
entre o
Imperio do Brasil
e o
Reino de Portugal

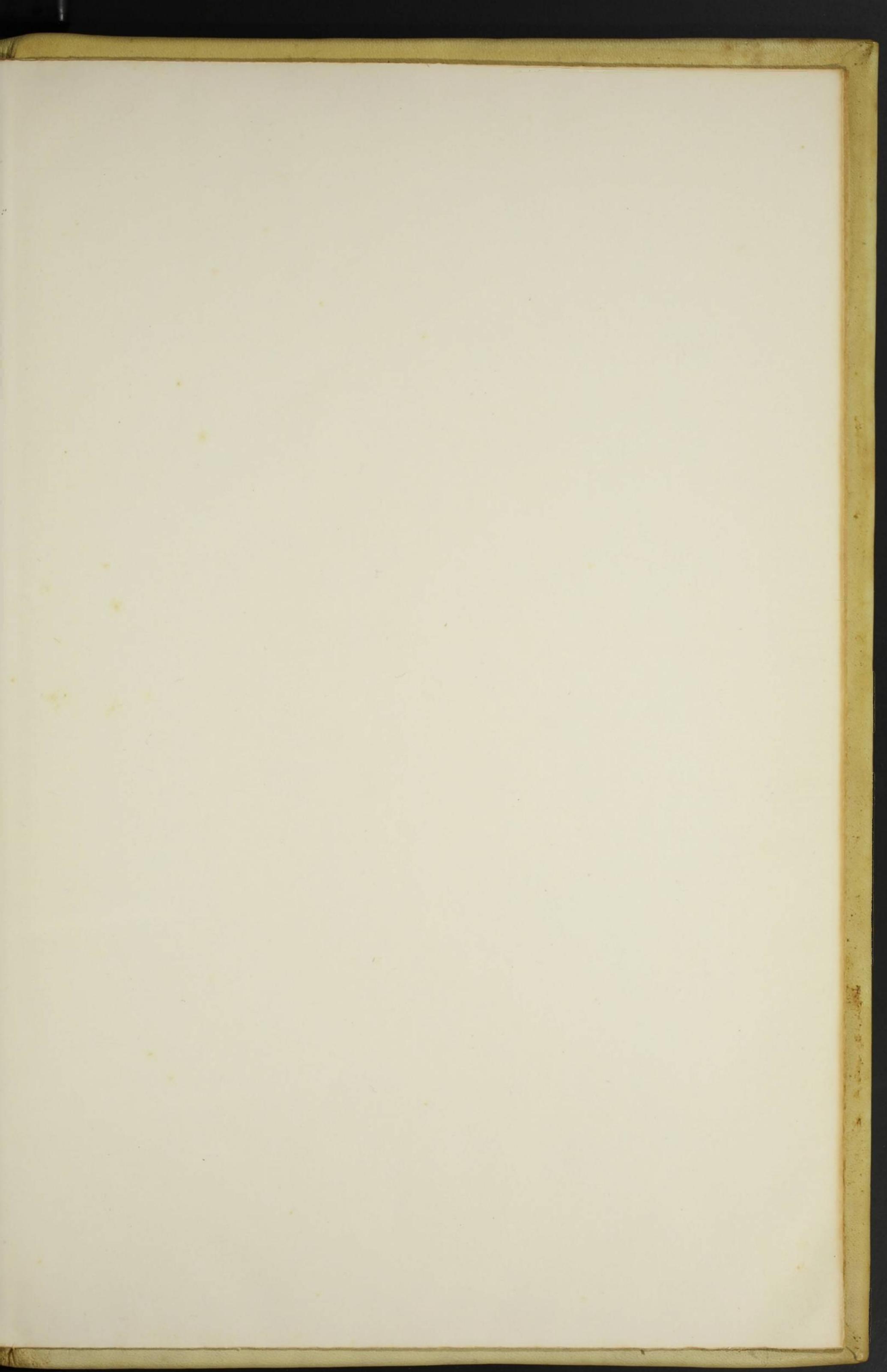
Rio de Janeiro - Montevideo

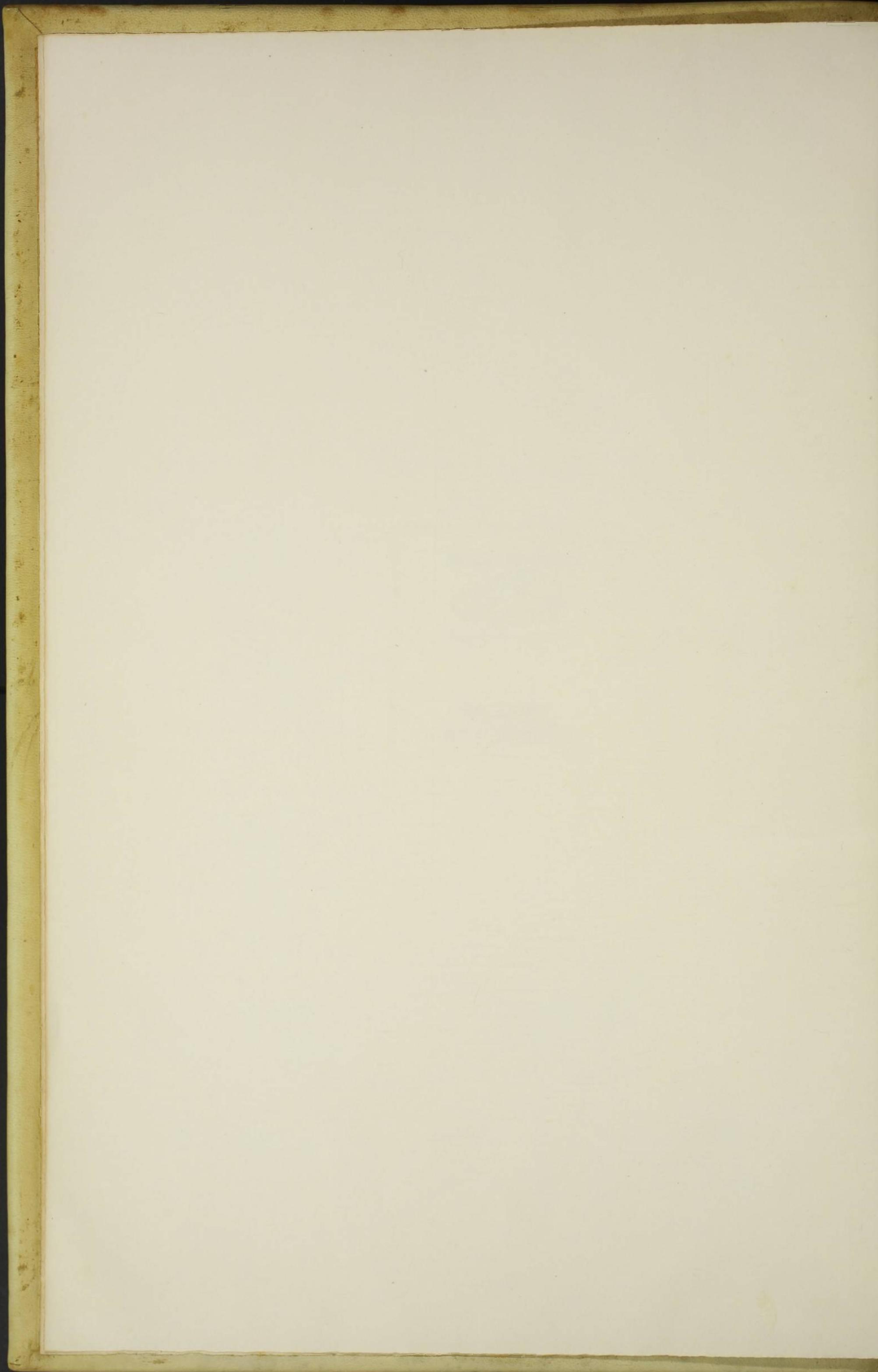
1827

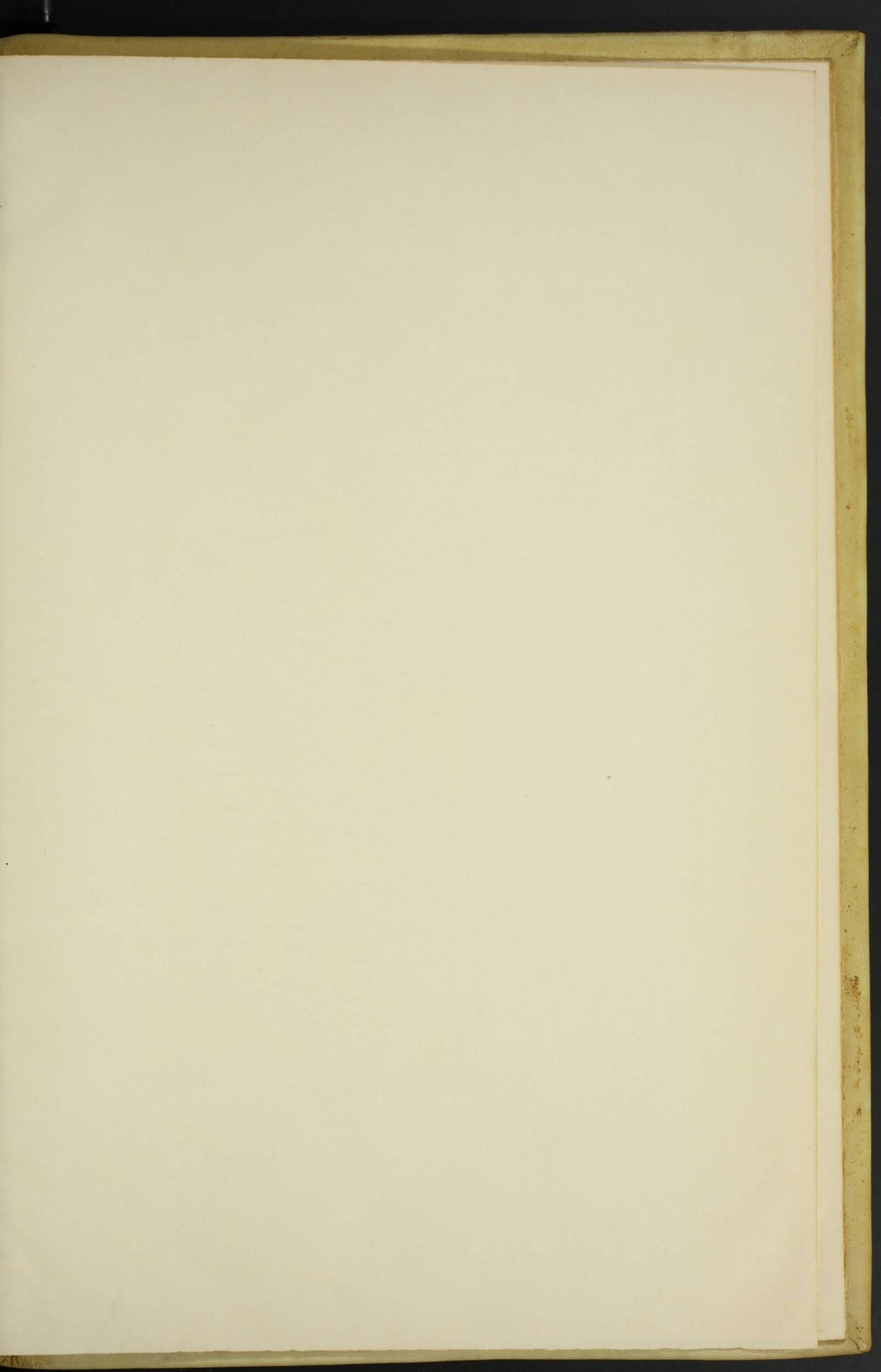
le ne fay rien
sans
Gayeté

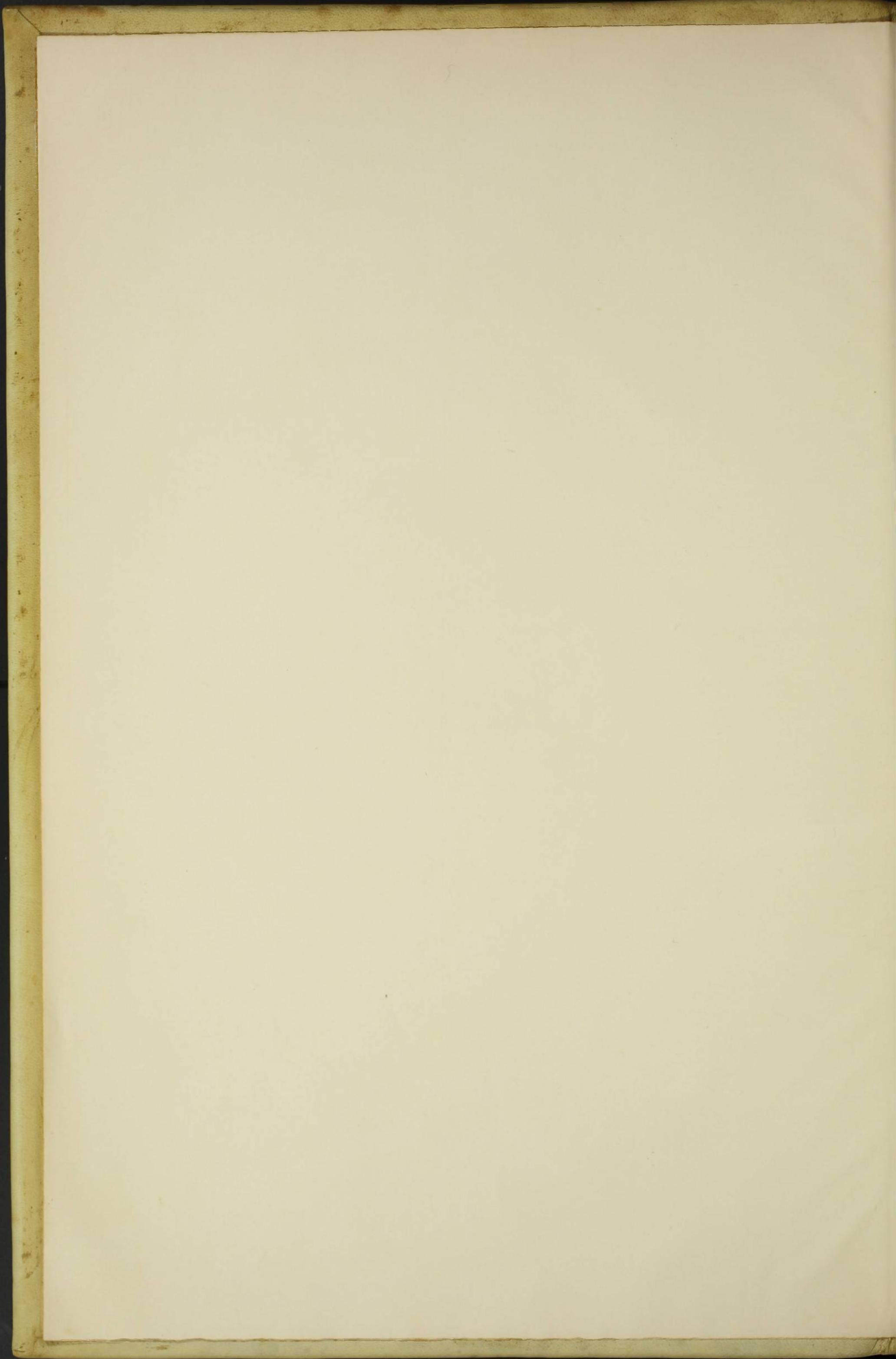
(Montaigne, Des livres)

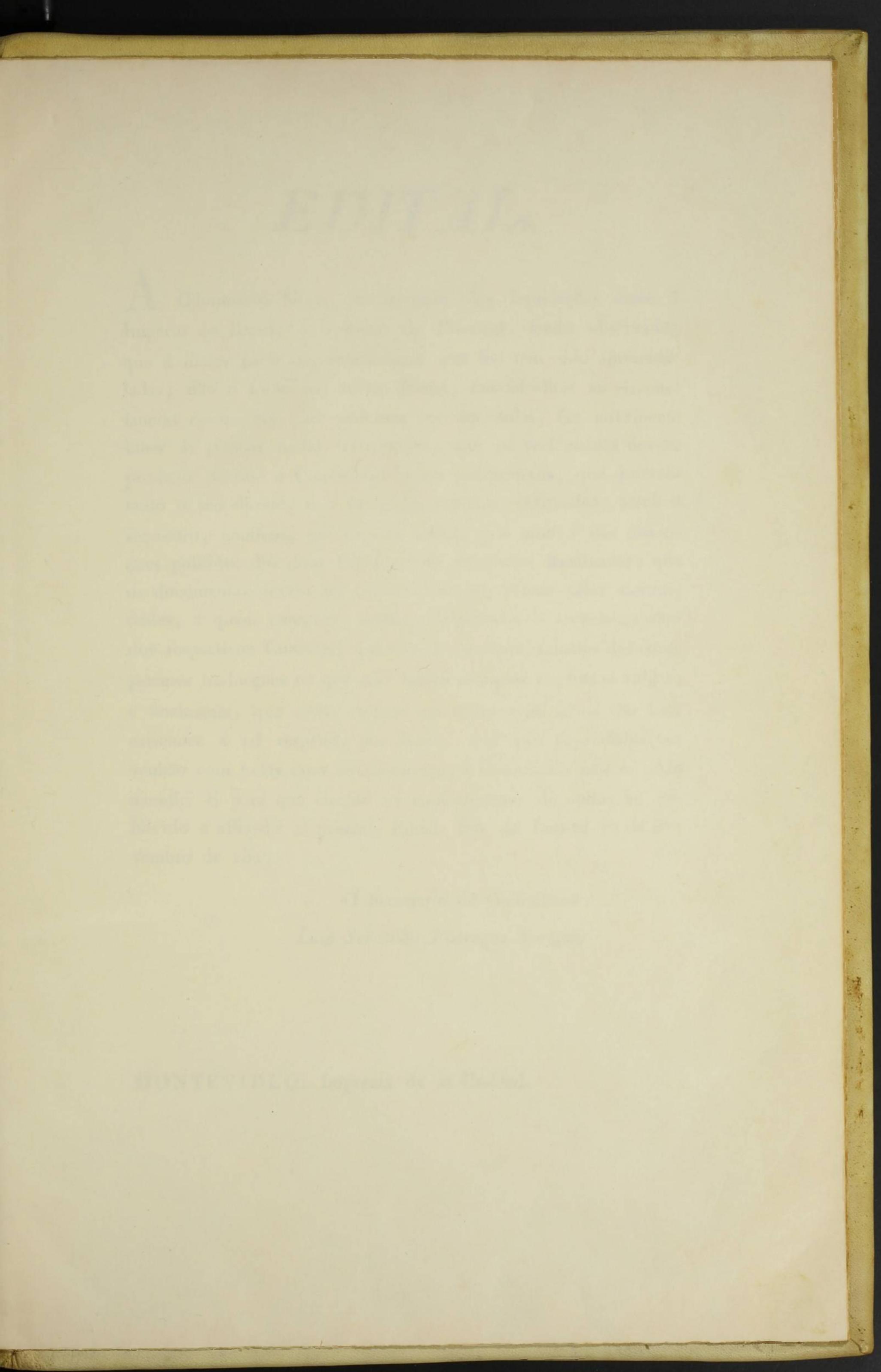
Ex Libris
José Mindlin

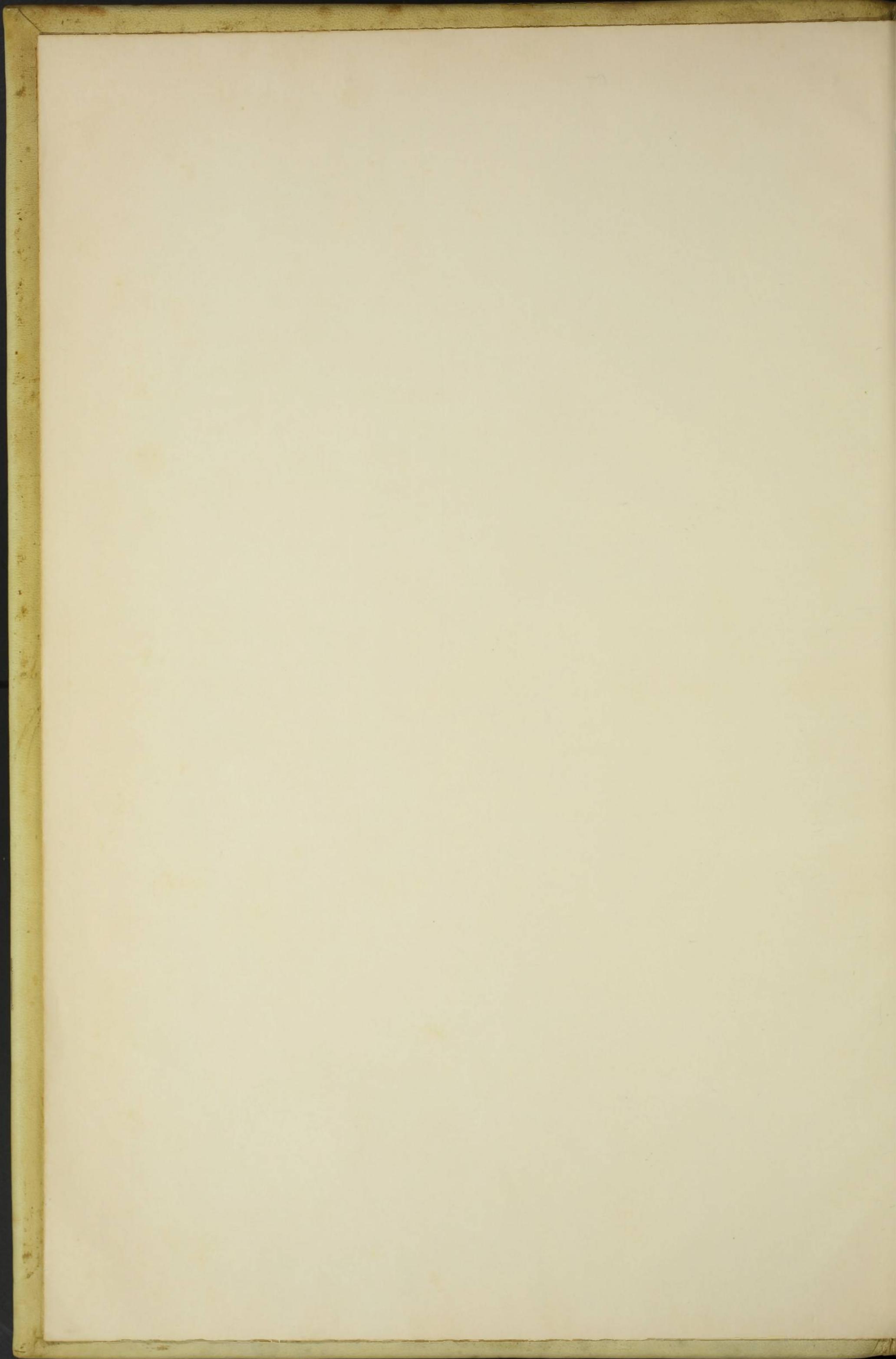












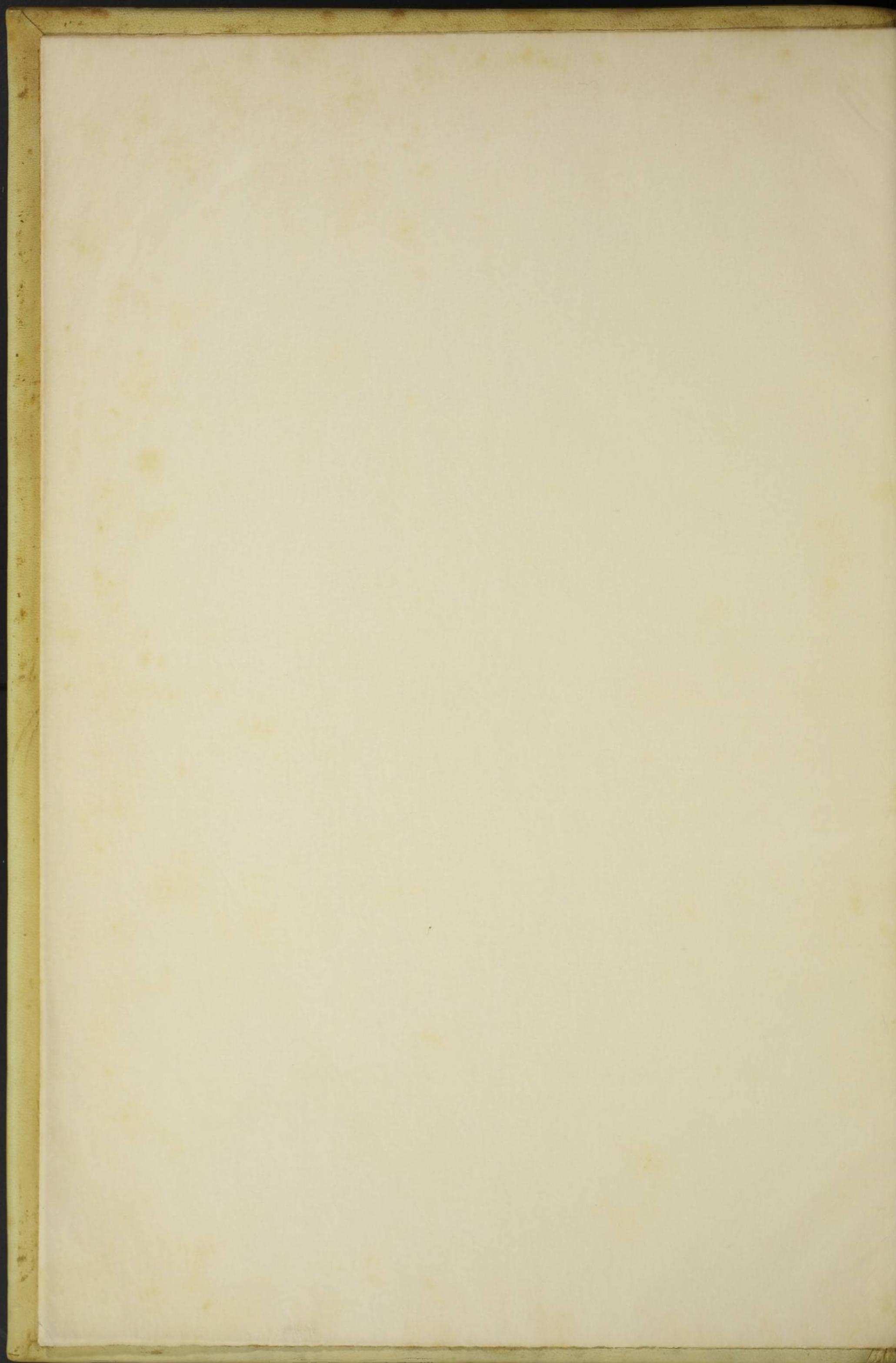
EDITAL.

A Comissão Mixta, encarregada das liquidações entre o Império do Brasil; e o Reino de Portugal, tendo observado, que a maior parte das reclamações que lhe tem sido apresentadas, não o foram em devida forma, faltando-lhes as circunstâncias essenciais, para poderem ser atendidas, faz novamente saber ás pessoas nellas interessadas, que os reclamantes devem produzir perante a Comissão titulos justificativos, que provem tanto o seu direito; e o valor dos objectos reclamados; como o sequestro, confisco; ou captura sofrida por motivo das dissensões políticas dos dous Estados, ora felizmente terminadas; que os documentos devem ser reconhecidos legalmente pelas autoridades; a quem competir; sendo indispensável o reconhecimento dos respectivos Consules; que devem ser acompanhados das competentes traduções os que não forem escritos em língua vulgar; e finalmente; que todos devem ser sellados na forma das Leis existentes a tal respeito; por tanto; sem que as reclamações venham com todas estas circunstâncias, a Comissão não as pôde decidir. E para que chegue ao conhecimento de todos he publicado e assiado o presente Edital: Rio de Janeiro 22 de Novembro de 1827.

O Secretario da Comissão

Luis Sebastião Fabregas Surigues.

MONTEVIDEO: Imprenta de la Caridad.



EDITAL.

A Comissão Mixta, encarregada das liquidações entre o Imperio do Brasil; e o Reino de Portugal, tendo observado, que a maior parte das reclamações que lhe tem sido apresentadas, não o foram em devida forma, faltando-lhes as circunstancias essenciaes, para poderem ser attendidas, faz novamente saber ás pessoas nellas interessadas, que os reclamantes devem produzir perante a Comissão titulos justificativos, que provem tanto o seu direito; e o valor dos objectos reclamados; como o sequestro, confisco, ou captura sofrida por motivo das dissensões politicas dos dous Estados, ora felizmente terminadas; que os documentos devem ser reconhecidos legalmente pelas autoridades; a quem competir; sendo indispensavel o reconhecimento dos respectivos Consules; que devem ser acompanhados das competentes traduções os que não forem escriptos em lingoa vulgar; e finalmente, que todos devem ser sellados na forma das Leis existentes a tal respeito; por tanto, sem que as reclamações venham com todas estas circunstancias, a Comissão não as pôde decidir. E para que chegue ao conhecimento de todos he publicado e affixado o presente Edital. Rio de Janeiro 22 de Novembro de 1827.

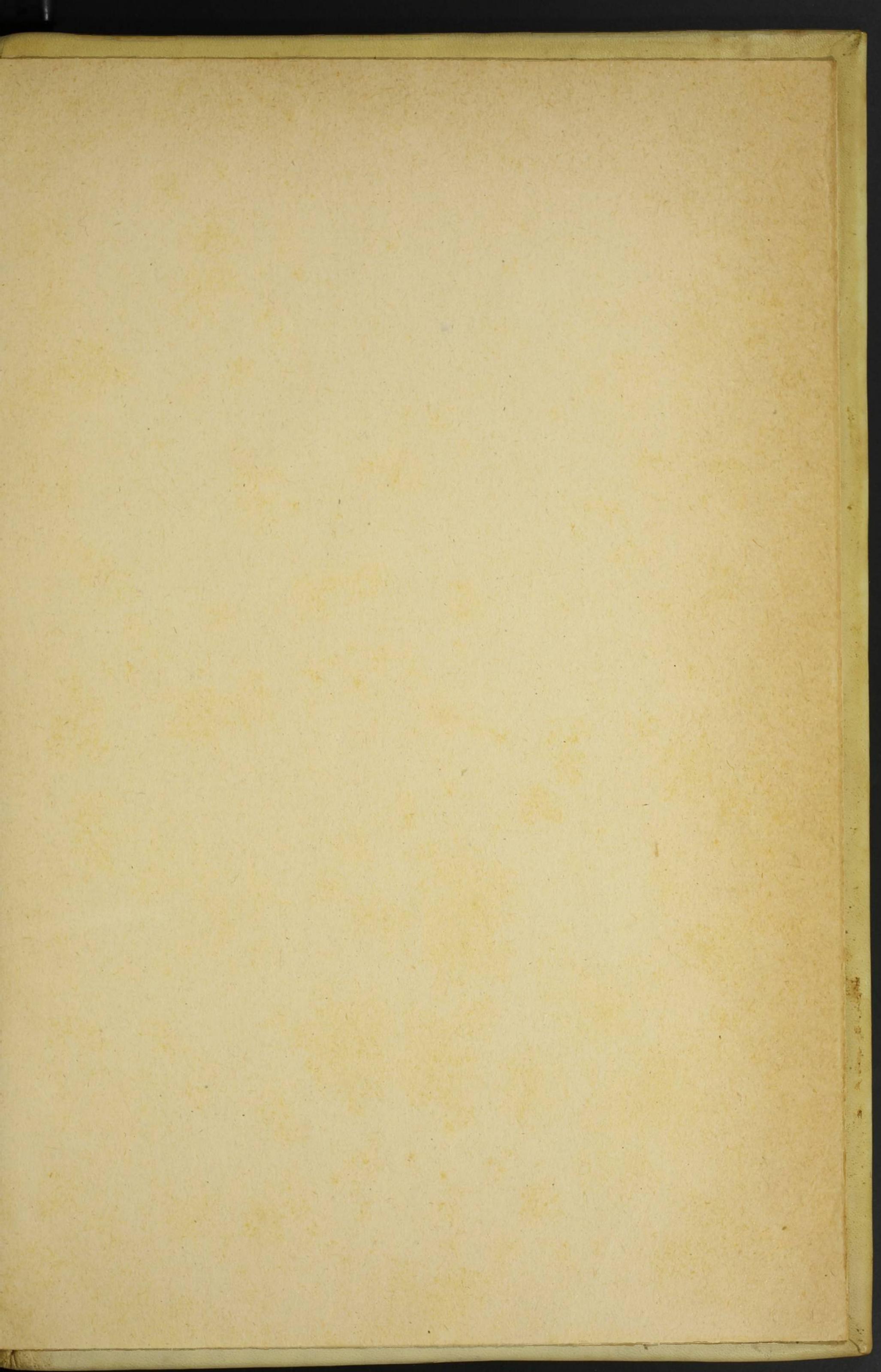
O Secretario da Comissão
Luiz Sebastião Fabregas Surigues

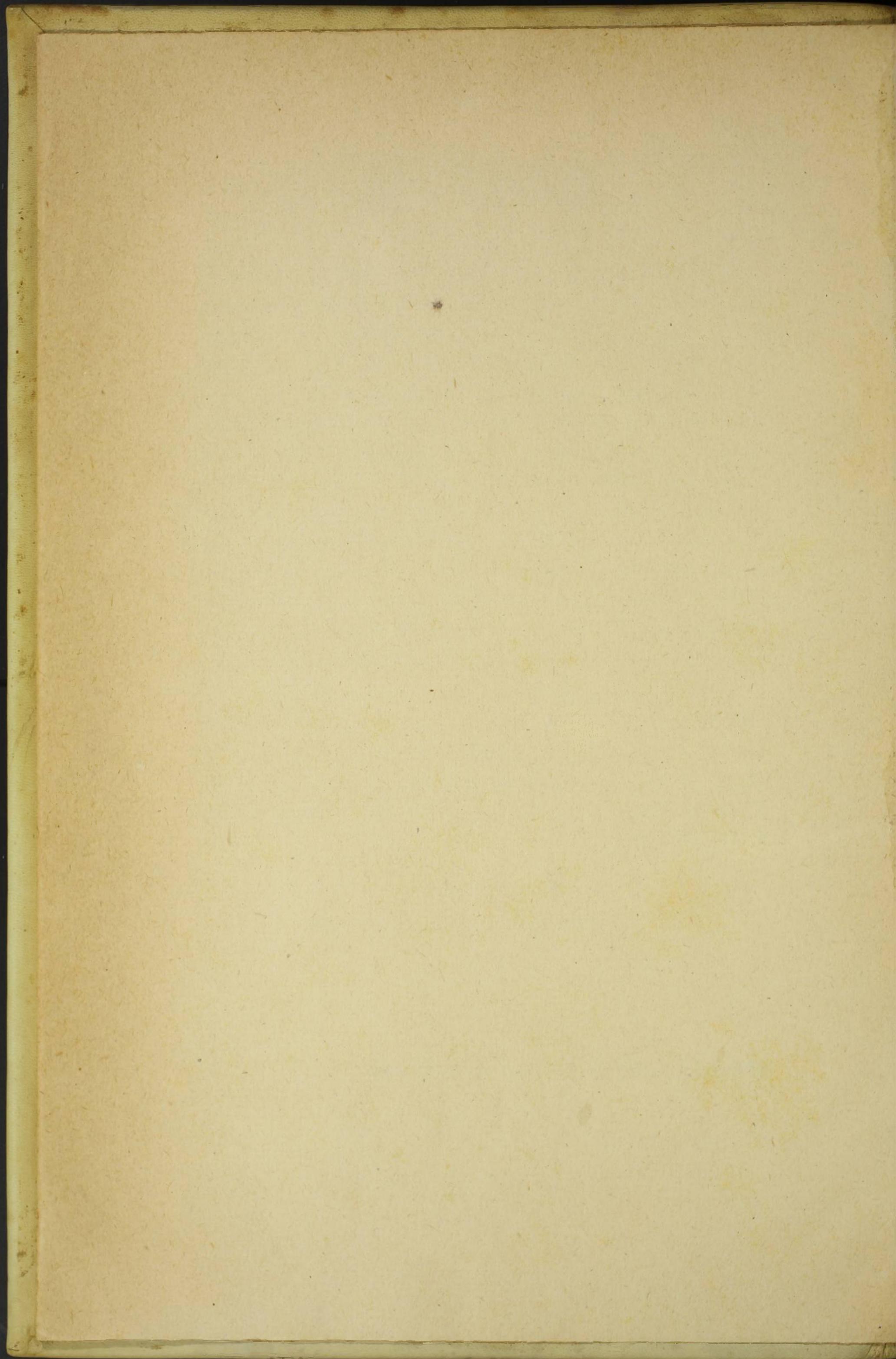
MONTEVÍDEO: Imprenta de la Caridad.

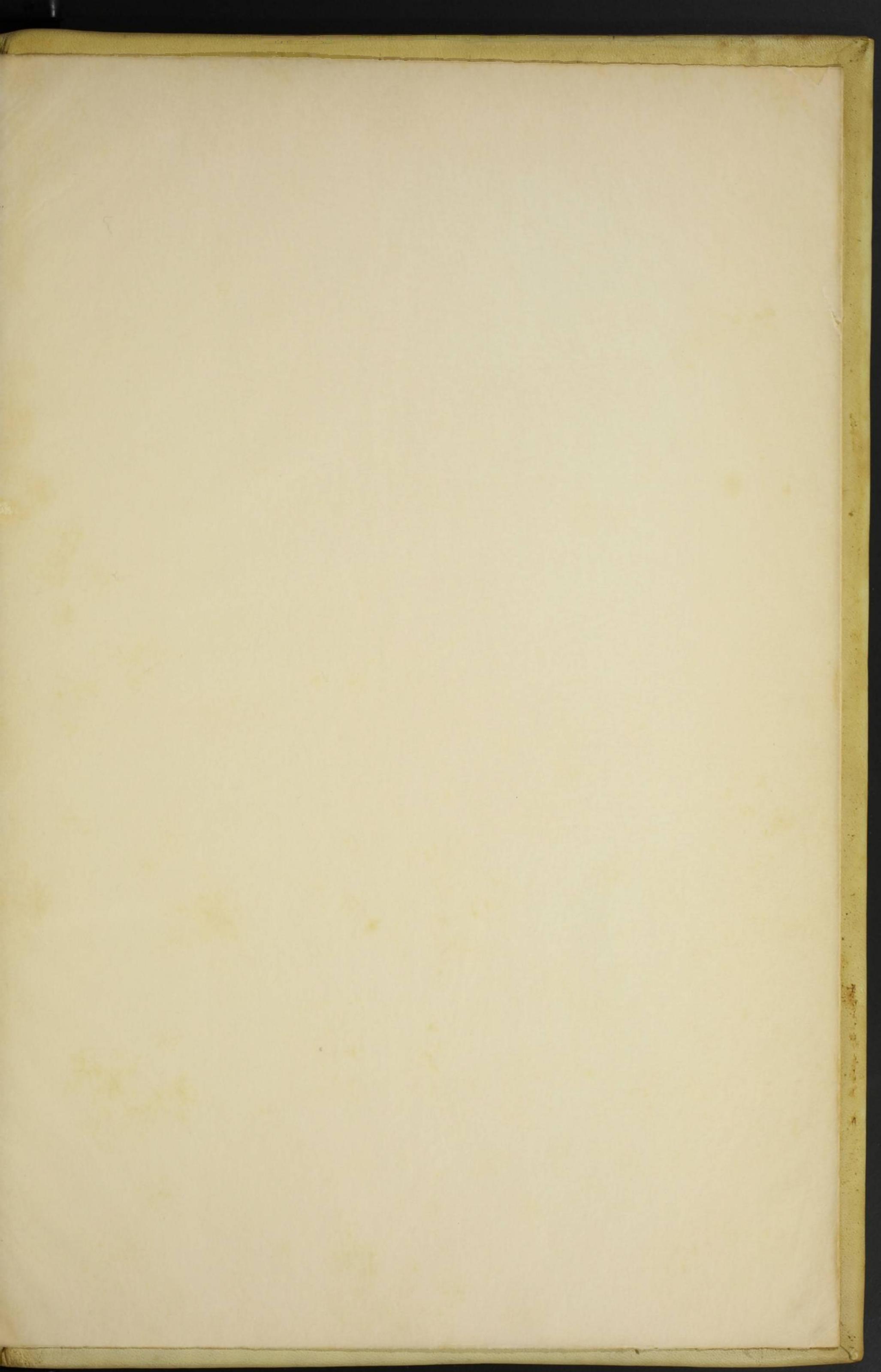
ARTICLE

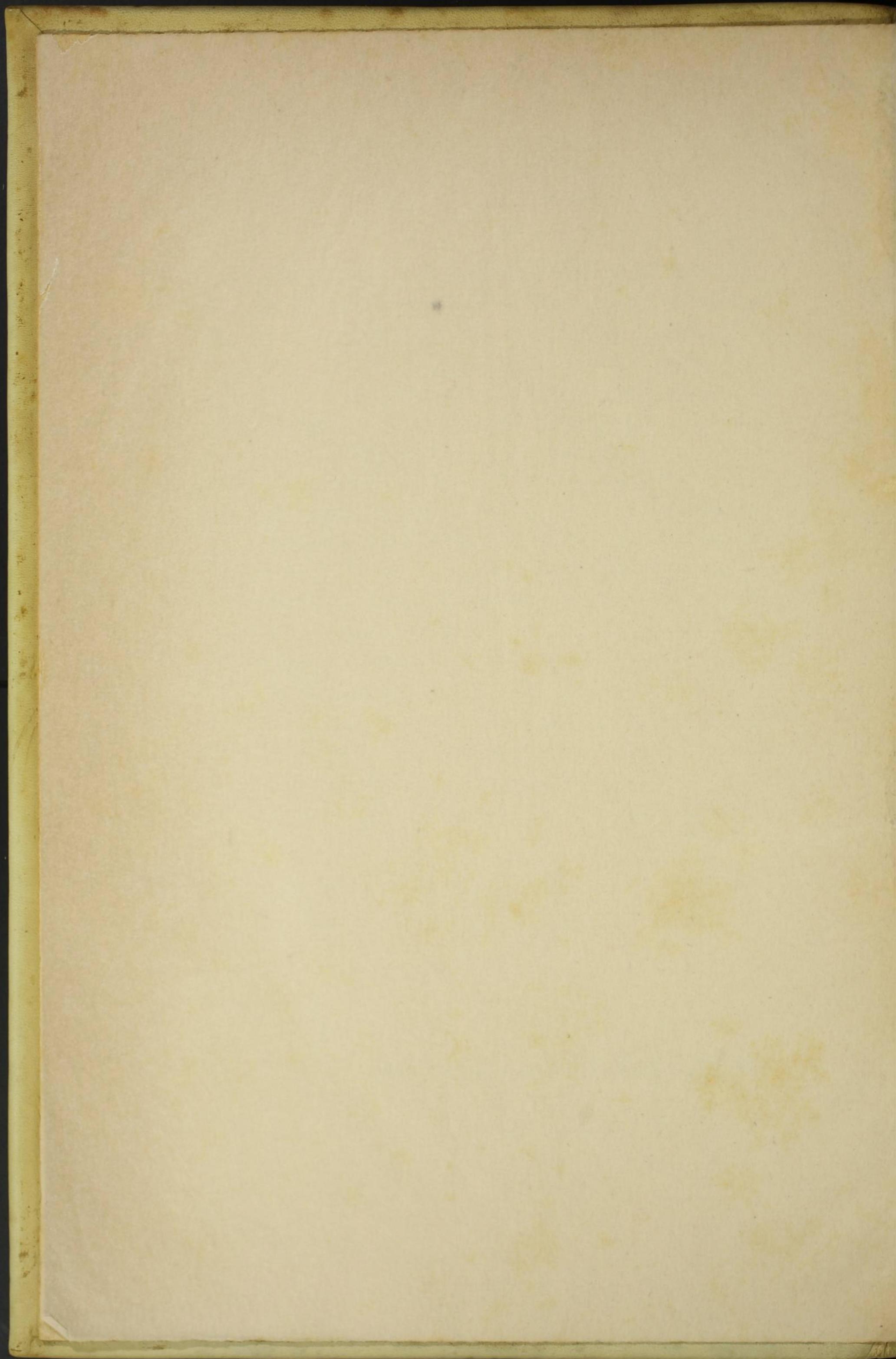
Angus County, Scotland.

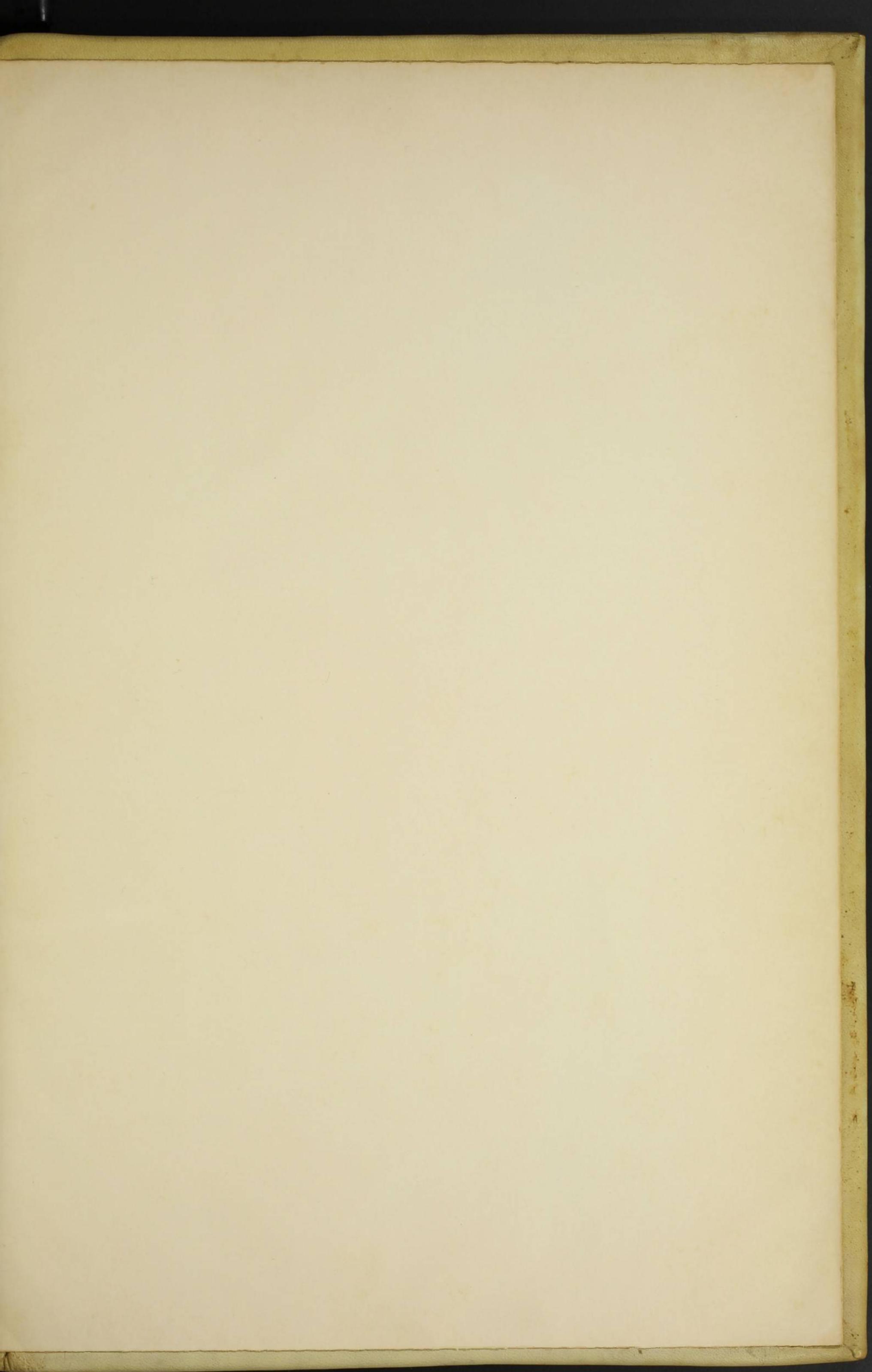
Digitized by Google

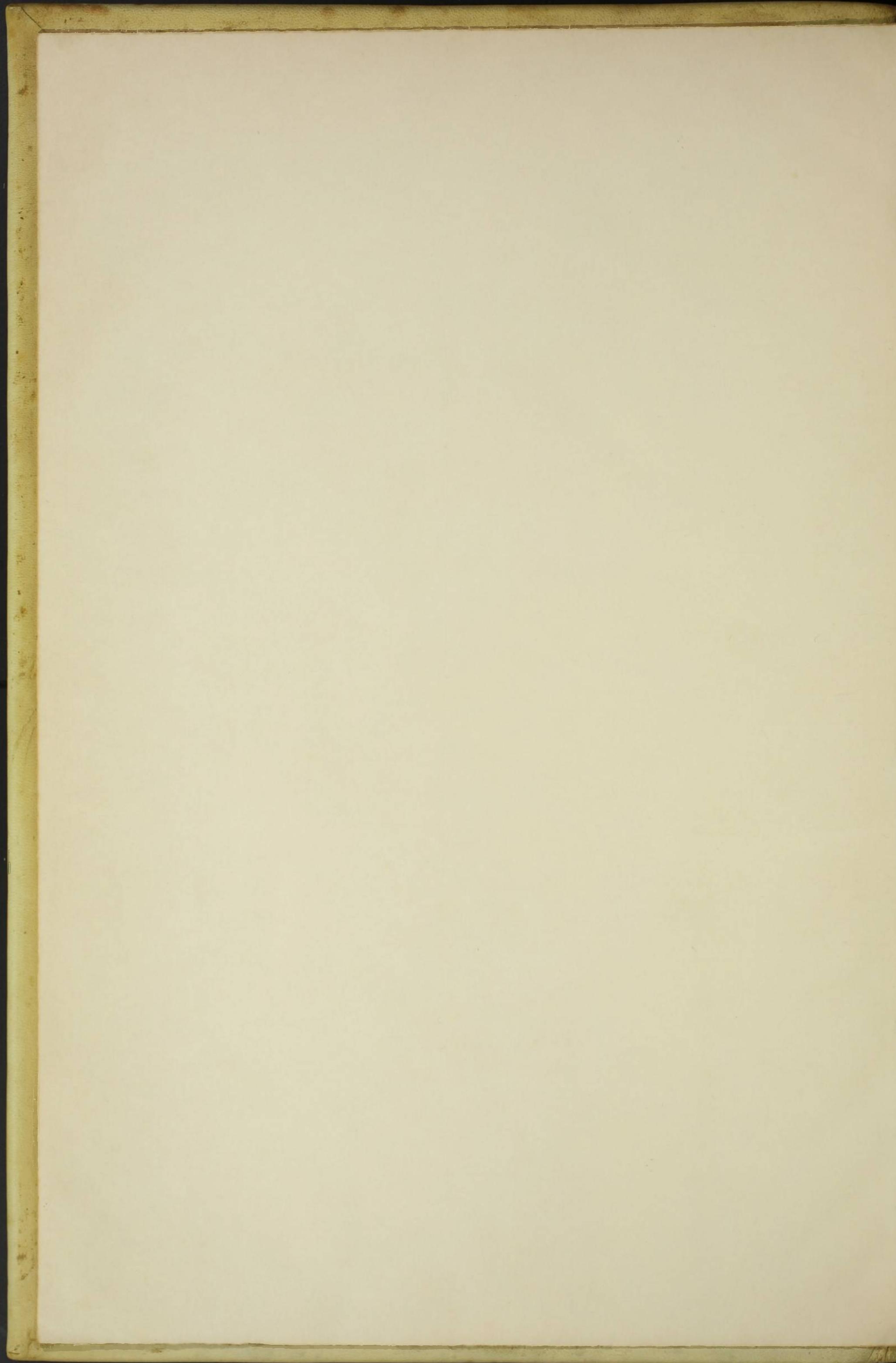


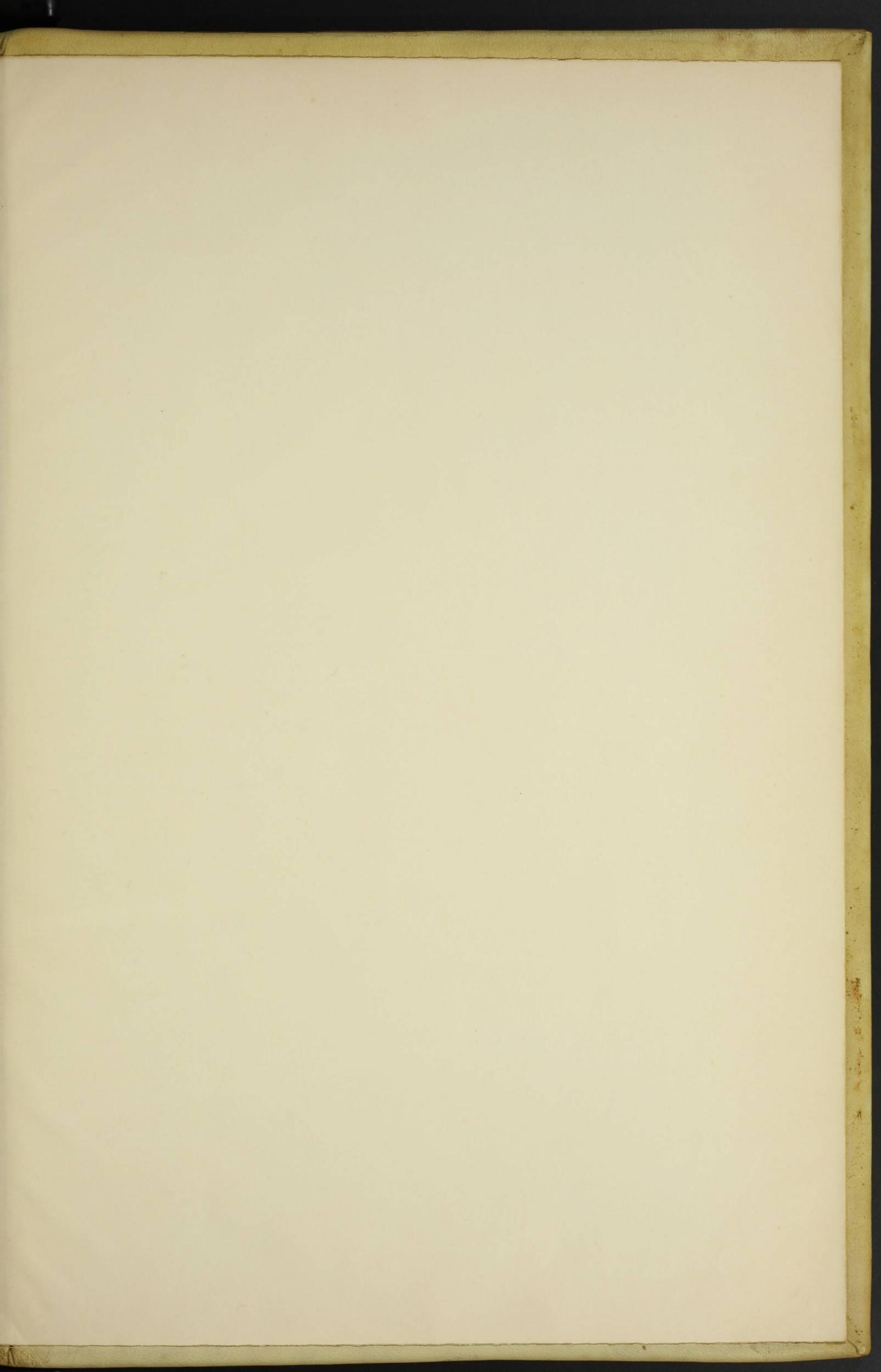


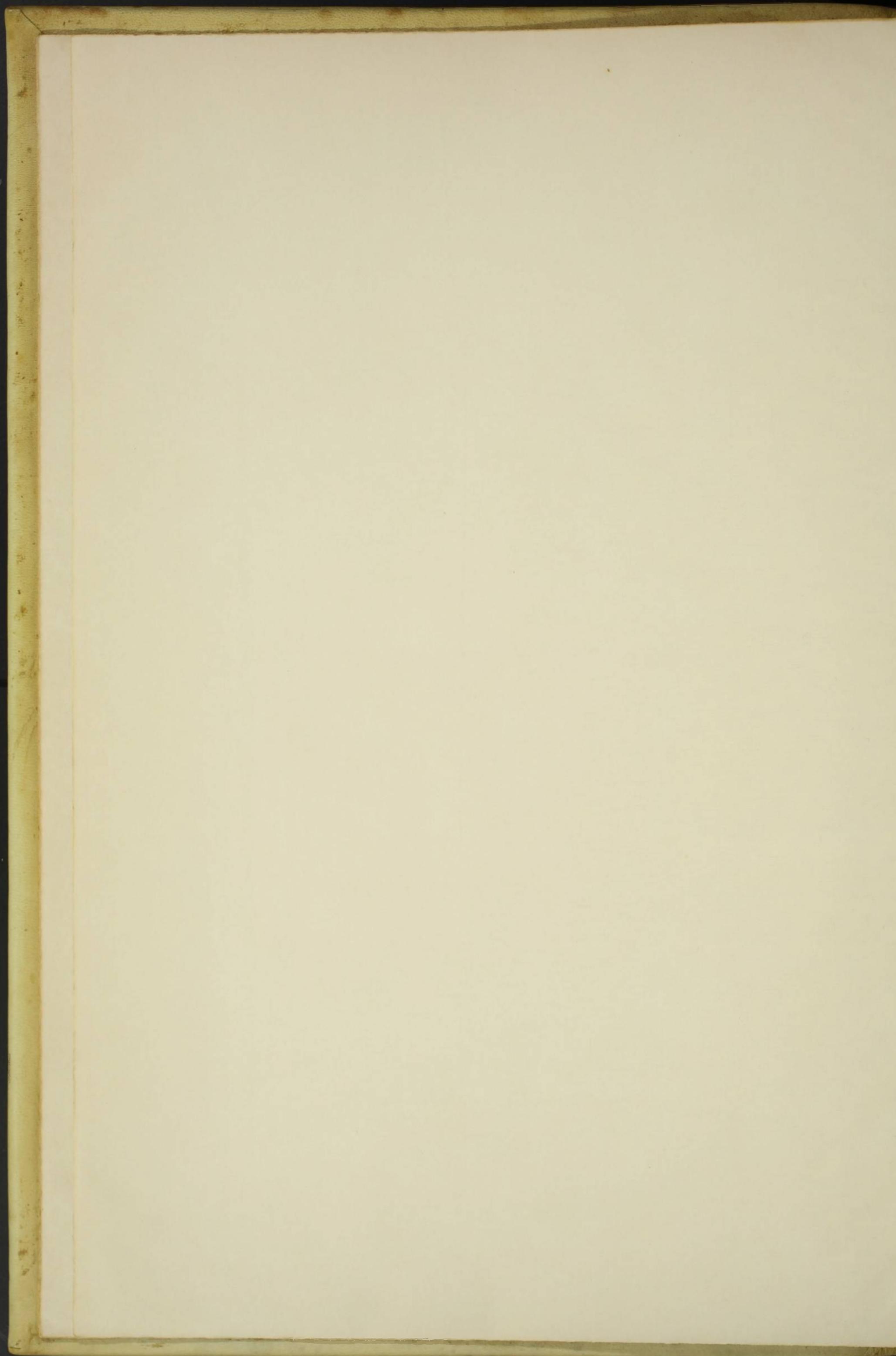


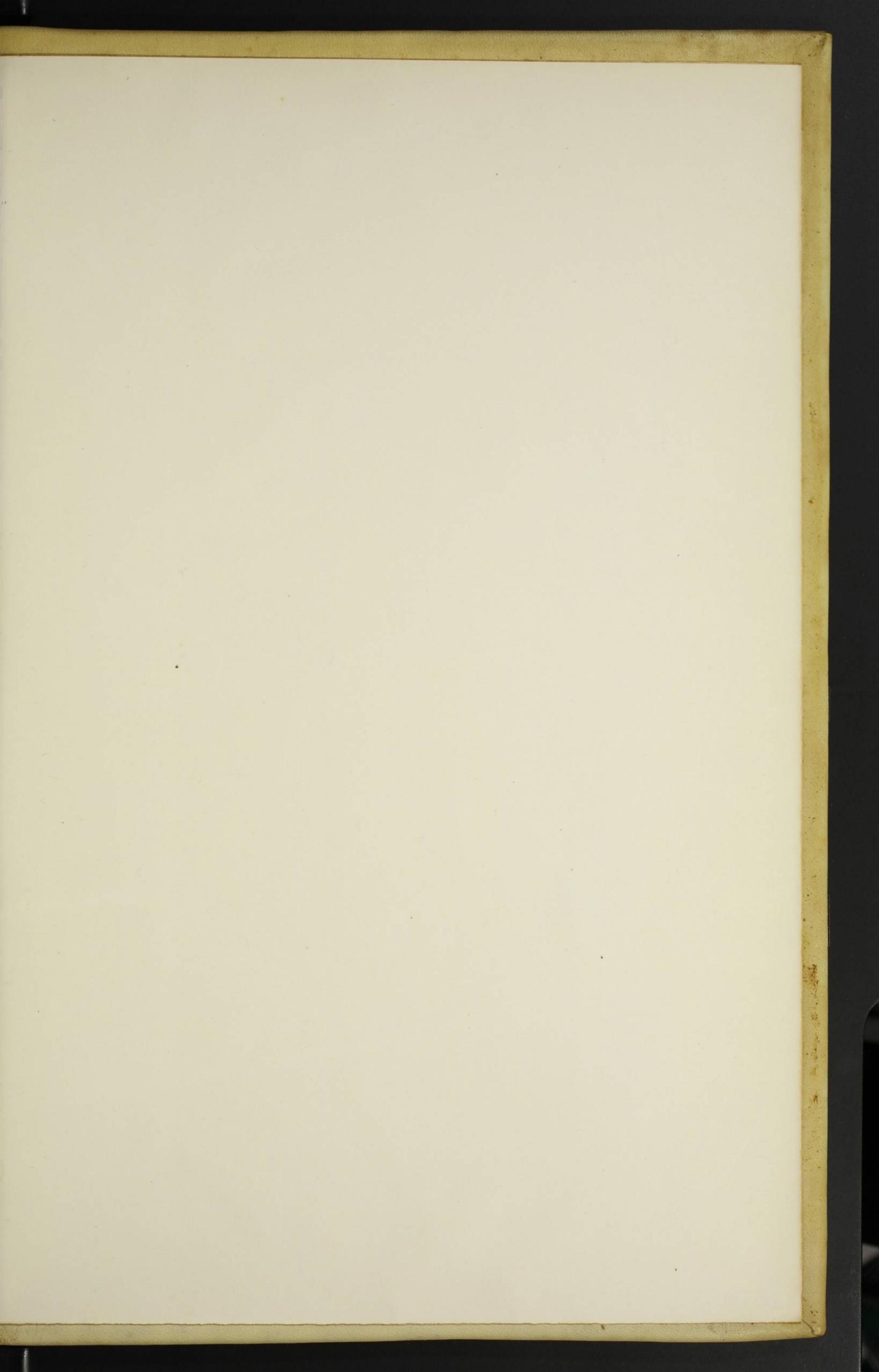












010932

